

## REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2021/2024 DE CHARRUA

#### CAPÍTULO I

## DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO

- **Art. 1º.** A escolha das Soberanas 2021/2024 de Charrua tem como objetivos:
  - I. motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das Soberanas;
  - **II.** eleger Soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de divulgação das potencialidades do município de Charrua;
  - III. representar o município de Charrua nos eventos oficiais, quando solicitadas.
- **Art. 2º.** A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas 2021/2024 de Charrua são de responsabilidade da Comissão Organizadora:
  - I. secretária de Administração e Planejamento, Jessica De Giacometti;
  - II. secretário de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, Leocir Mezadri;
  - III. primeira-dama, Dirce Marli Ferron Della Betta; e
  - IV. assessora de comunicação da Prefeitura de Charrua, Talia Gabrieli Fianco.

#### CAPÍTULO II

#### DOS REQUISITOS DO CONCURSO

- **Art. 3º.** As candidatas ao título de rainha e princesas de Charrua deverão preencher os seguintes requisitos:
  - **I.** ser brasileira:
  - II. ter domicílio em Charrua/RS, há pelo menos um ano, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém, deverá estar participando ativamente na comunidade charruense:
  - III. ser solteira, reconhecendo-se como entidade familiar além do casamento a união estável, conforme art. 226, §3º da Constituição Federal de 1988;



## Prefeitura Municipal de Charrua

- IV. ter idade mínima de 15 (quinze) anos e idade máxima de 20 (vinte) anos, até o dia 31 de dezembro de 2021.
- V. possuir a escolaridade mínima exigida, que é a de estar cursando ou ter cursado o ensino médio;
- VI. ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso Anexo I;
- VII. cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos organizados pelo Município em eventos oficiais, quando solicitadas;
- VIII. gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover o município de Charrua em eventos, festas e feiras regionais e estaduais;
- IX. não ter filhos e/ou estar grávida;
- **X.** autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Charrua, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

# CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 4º.** O período de inscrição para o Concurso será de 17 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021.
  - **§1º.** O período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo para a realização do Concurso será de quatro candidatas.
  - **§2º.** As atividades para a escolha das Soberanas e os eventos de avaliação serão de 3 de março a 20 de março de 2021.
  - §3°. A Ficha de Inscrição, o Regulamento do Concurso e seus anexos poderão ser retirados a partir de 17 de fevereiro de 2021, na sede da Prefeitura de Charrua, e estarão disponíveis no site www.charrua.rs.gov.br.
  - §4º. Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com os anexos listados neste



Regulamento, conforme art. 5°, na recepção da Prefeitura Municipal de Charrua, das 8h às 11h30 e, das 13h às 17h30, não havendo taxa de inscrição. A validade da inscrição está condicionada a data fixada neste Regulamento.

- §5°. A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, um endereço de e-mail válido para o envio de notícias, avisos e informações sobre o Concurso e verificar diariamente a sua caixa de mensagens, a partir da inscrição no Concurso, bem como manter atualizado o endereço eletrônico, no caso de alteração.
- **§6°.** A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, anexo II, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.
- §7°. A candidata inscrita, que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da Escolha das Soberanas 2021/2024 de Charrua, que ocorrerá no dia 20 de março de 2021.
- §8°. A candidata pode representar uma ou mais entidades ativa com sede no Município, podendo ser: Empresas, Entidades, Escolas, Clubes de Serviços, Associações, Comunidades e Sindicatos.
- **Art. 5º.** No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:
  - I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo Anexo II;
  - **II.** Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante legal da candidata, no caso da candidata possuir idade inferior a 18 anos, conforme modelo Anexo III;
  - III. Termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata, conforme modelo Anexo IV;

# CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Charrua

- **Art. 6°.** A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma rainha, 1° princesa e 2° princesa de Charrua, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.
- **Art. 7º.** A Comissão de Avaliação é constituída por profissionais da região de reconhecida idoneidade, de diferentes áreas de atuação na região.
  - **§1º.** O jurado não poderá ter parentesco com a candidata ou alguma ligação com as entidades as quais a candidata está representando.
  - **§2º.** Para cada avaliação haverá um corpo de jurados específico, que dará nota individual às candidatas.
- **Art. 8º.** A Comissão de Avaliação do desfile fará a apuração do resultado de todas as etapas do concurso e divulgará as candidatas vencedoras, nos três primeiros lugares (rainha, 1º princesa e 2º princesa), no dia 20 de março de 2021.
  - **§1º.** As planilhas com a relação das notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, bem como não serão disponibilizadas para quaisquer fins.
  - **§2º.** A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

### CAPÍTULO V

## DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- **Art. 9.** A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas em todas as etapas do Concurso, decorrentes da observação dos integrantes da Comissão de Avaliação, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios e pontuação que serão somados.
- **Art. 10.** Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, composto por duas etapas, sendo:
  - **I.** 1ª Avaliação peso 30%
  - II. 2<sup>a</sup> Avaliação peso 30%
  - II. 3<sup>a</sup> Avaliação peso 40%
  - **§1º.** Da 1ª Avaliação peso 30%: A prova consistirá na elaboração de uma redação que versará sobre o histórico do município de Charrua, como origem, fundação,



## Prefeitura Municipal de Charrua

emancipação, etnias, tradicionalismo, educação e cultura, pontos turísticos, posição Geográfica, clima e população. Além de setores econômicos, como, agronegócio, indústria, comércio e serviços, de acordo com o material entregue às candidatas no ato da inscrição. Erros de ortografia serão descontados.

- **§2º.** Da 2ª Avaliação Consistirá na desenvoltura e desempenho das candidatas durante a sessão de fotos oficiais que serão utilizadas para divulgação do concurso.
- §3°. Da 3ª Avaliação peso 40%: Consiste no desfile, com uma Comissão Avaliadora. O desfile ocorrerá no dia 20 de março de 2021, no Centro Cultural Dorival José Caldatto. Nesta etapa serão avaliados os quesitos de beleza, simpatia, empatia com o público, postura, elegância, passarela e desenvoltura.
- **§4º.** A roupa utilizada durante as avaliações será uma camiseta cedida pela Comissão Organizadora. Calçado, acessórios, cabelo, maquiagem, bem como deslocamento, será de responsabilidade de cada participante.
- **Art. 11.** A nota de cada candidata em cada avaliação será realizada da seguinte forma: soma das notas de todos os jurados transformada no peso que corresponde a cada avaliação. O resultado será expresso pelo número inteiro e mais dois números após a vírgula e sem arredondamento.
- **Art. 12**. A Nota Final será calculada pela soma das notas das três avaliações, sendo expressa pelo número inteiro e mais dois números após a vírgula e sem arredondamento.
- **Art. 13.** Será considerada vencedora, e declarada rainha, a candidata que obtiver a maior Nota Final. As princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, em sequência. A consolidação das três avaliações será feita logo após o desfile de passarela, num ato presidido pela Comissão Avaliadora.
- **Art. 14.** O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Organizadora, em seus arquivos pelo período do reinado das soberanas 2021/2024. Decorrido este período os mesmos serão incinerados.
- **Art. 15.** A ordem da apresentação das candidatas em todas as avaliações será determinada por ordem alfabética.



### Prefeitura Municipal de Charrua

**Art. 16.** No caso de empate na nota final, será utilizada como critério de desempate a maior pontuação na avaliações: 1 (redação), 3 (desfile) e 2 (fotografia), respectivamente.

# CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

- **Art. 17.** As vencedoras do Concurso receberão o título de rainha, 1º princesa e 2º princesa do Município de Charrua 2021/2024.
  - §1°. A rainha ganhará um book fotográfico e um buquê de flores.
  - §2º. As princesas ganharão semi joias e um buquê de flores.
  - §3°. As demais participantes receberão uma lembrança.

## CAPÍTULO VIII

#### DAS SOBERANAS ELEITAS

- **Art. 18.** As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município, bem como pela participação em eventos solicitados pelo município.
- **Art. 19.** As Soberanas deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.

**Parágrafo único.** As Soberanas eleitas, rainha e princesas, receberão no dia da escolha oficial, uma faixa com sua respectiva nomeação e coroa e, posteriormente, trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

# CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## Prefeitura Municipal de Charrua

- **Art. 20.** A candidata que omitir impedimentos, falsificar informações pessoais e não cumprir com o estabelecido estará sujeita a perder o título e o prêmio estipulado, assumindo a seguinte com maior Nota Final, sucessivamente.
- **Art. 21.** Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, desde o dia da abertura das inscrições até o prazo que os documentos ficarem disponíveis (Art. 14).
- Art. 22. Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento.
- **Art. 23.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

Jessica De Giacometti
Secretária de Administração e Planejamento

Leocir Mezadri
Secretário de Educação, Desporto, Cultura e Turismo

Dirce Marli Ferron Della Betta
Primeira-dama

Talia Gabrieli Fianco
Assessora de Comunicação



#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO

## **PROGRAMAÇÃO**

1. Período de inscrições:

1.1. Período: de 17 de fevereiro de 2021 até 26 de fevereiro de 2021

1.2. Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Charrua

**1.3. Horário:** 8h às 11h30 e, das 13h às 17h30

**1.4. Endereço:** Prefeitura de Charrua, Rua Luiz Caus, 70

**1.5. Informações:** (54) 3398-1065

2. Reunião com as candidatas:

**2.1. Data:** 03 de março de 2021 (quarta-feira)

**2.2. Horário:** 13h30

2.3. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

**2.4. Endereço:** Prefeitura de Charrua, Rua Luiz Caus, 70

**2.5. Informações:** (54) 3398-1065

3. Prova de Redação

**3.1. Data:** 12 de março de 2021 (sexta-feira)

**3.2. Horário:** 14h:00

3.3. Local: Câmara de Vereadores, Cidade Alta

4. Sessão de Fotos

**4.1. Data:** 05 de março de 2021 (sexta-feira)

**4.2. Horário:** 13h:30

**4.3. Local de encontro:** Prefeitura de Charrua

5. Escolha das Soberanas 2021/2024 de Charrua

**5.1. Data:** 20 de março de 2021



**5.2. Horário:** 15h:00

**5.3. Local:** Centro Cultural Dorival José Caldatto



## **ANEXO II**

# CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2021/2024 DE CHARRUA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Data de Nasc.:/	/ Idade:	-
Naturalidade:		
Identidade:		
CPF:		
Filiação:		
Pai:		
Mãe:		
Endereço residencial:		
N°:		
Bairro/Comunidade:		
Fone residencial:		
Fone celular:		
E-mail:		
 Altura:	Peso:	
Cor dos olhos:		<del></del>
Fone do trabalho:		
Entidade(s)	que	representará



<b>T</b>		. 1
Escol	arıa	ade:

Ensino Médio (2º Grau): ( ) Completo ( ) Incompleto Cursando:
Ensino Superior: ( ) Completo ( ) Incompleto Cursando:
( ) Pós Graduação em:
DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do
Município de Charrua 2021/2024, o qual manifesto minha concordância integral da
cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de
cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações
conforme art. 4°, §6° do referido Regulamento.
DECLARO ainda, em conformidade com o art. 3º, inciso X do Regulamento de
Escolha das Soberanas do Município de Charrua, que autorizo, a título gratuito, o uso
do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a seren
utilizadas pelo Município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele
expressamente autorizados, para divulgação de Eventos, sem cobrança de qualquer tipo
de remuneração.
,dede
(Assinatura da Candidata)



### **ANEXO III**

# CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2021/2024 DE CHARRUA TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu				,		
Identidade n.º		e CPF n.	_ e CPF n.°,			
residente	e	domiciliad	o(a)	no(a)		
		,	n.º	, complemento		
,	bairro	,	no	município de		
DECLARO, na	qualidade de	(pai	/mãe o	u tutor legal), em		
conformidade com	o art. 5°, inciso II do	Reregulamento d	e Escoll	na das Soberanas do		
Município de Char	rrua 2021/2024, que p	oara todos os efei	tos lega	is autorizo a menor		
		, a p	oarticipa	r do <b>CONCURSO</b>		
DE ESCOLHA D	AS SOBERANAS DO	O MUNICÍPIO I	DE CHA	ARRUA 2021/2024,		
sendo que a particij	pação no Concurso é ef	fetuada por livre v	ontade d	a menor de idade.		
<b>DECLARO</b> ter pl	eno conhecimento do	Regulamento de	Escolh	a das Soberanas do		
Município de Char	rrua 2021/2024, o qua	al manifesto minh	a conco	rdância integral das		
cláusulas e condiçõ	es nele constantes.					
<b>DECLARO</b> ainda	, em conformidade co	om o art. 3°, inc	iso X	do Regulamento de		
Escolha das Sober	ranas do Município de	e Charrua 2021/2	024, qu	e autorizo, a título		
gratuito, o uso do	nome da candidata, so	ons, fotos e imag	ens, em	todas as formas de		
mídia, a serem utili	izadas pelo Município,	, patrocinadores, a	poiador	es e/ou terceiros por		
ele expressamente	autorizados, para divu	lgação do Evento	, sem co	obrança de qualquer		
tipo de remuneração	0.					
		_de	de _			
_	(Assinatura do pa	ai/ mãe ou tutor le	gal)			



### **ANEXO IV**

# CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2021/2024 DE CHARRUA TERMO DE COMPROMISSO

Eu	,		Ide	ntidade
n.°				
e CPF n.°,	residente	e	domiciliada	no(a)
	,	n.º	, compl	emento
, bairro				
,				
DECLARO, em conformidade com art. 3°, inc	iso VII e	art.	5°, inciso	III do
Regulamento de Escolha das Soberanas do Município	o de Chari	rua 2	021/2024, qu	e estou
ciente e comprometo-me a participar de todas as e	etapas do C	Conci	urso, bem co	omo, se
eleita, comparecer quando solicitada, pelo Município	o, nos even	tos o	ficiais do mu	micípio
de Charrua.				
DECLARO, outrossim, ter ciência que o descumpr	imento de	uma	ou mais cláu	ısulas e
condições constantes no Regulamento resultará na	a perda do	títu	ılo de Sober	ana de
Charrua 2021/2024.				
,de		_de _		
			-	
(Assinatura da Candio	data)			